5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 9295/2012

Insolvência pessoa coletiva (Requerida)
Processo: 120/10.3TJVNF

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente — Ciacovil — Construções, L.da, NIF — 505274493, Endereço: Lugar do Paraíso, 1.º de Maio, n.º 135, Delães, 4765-000 Delães
Administradora da insolvência — Dr.ª Dalila Lopes, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21-1.º Dto, 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado, por decisão proferida em 11-04-2012.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto nos artigos 230, n.º 1, alínea *d*) e 232, n.º 2 do CIRE.
Efeitos do encerramento: Os previstos nos artigos 233.º e 234.º, n.º 4 do CIRE.

12-04-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Manuel Alexandre Gonçalves Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Ema Lucília Vilas Boas Rosa Linhares*.

305976021

Anúncio n.º 9296/2012

Processo n.º 2373/11.0TJVNF — Insolvência de Pessoa Singular (Apresentação)

Alberto Carlos Nunes Martins, nascido em 01-03-1977, NIF 222322209, BI 12922709, Endereço: Rua de Pouco Siso, 324, Landim, 4770-324 V. N. de Famalicão
Dr.ª Dalila Lopes, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21-1.º Dt.º, 4760-127 Vila Nova de Famalicão

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da Massa Insolvente
Efeitos do encerramento: Os previstos nos art.os 232.º e 233.º do CIRE.

17/04/2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Manuel Alexandre Gonçalves Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Casimiro Frutuoso.*

305993859

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 9297/2012

Processo n.º 10233/11.9TBVNG — Insolvência Pessoa Singular (Apresentação)

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:
Insolvente: Hugo Jorge Ramos Rodrigues Moreira, casado, concelho de Porto, freguesia de Paranhos [Porto], NIF — 225511908, BI — 12016886, Segurança social — 12017014368, Endereço: Rua Cândido dos Reis, 449, Vila Nova de Gaia, 4430-780 Avintes VNG e
Administrador de Insolvência: Dr. António Vieira, Endereço: Praça Manuel Guedes, 195 — 2.º Sala 8, 4420-193 Gondomar.
Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.
Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado o Sr. Administrador de Insolvência supra identificado.

Durante o período de cessão (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;
Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;
Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão;
Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;
Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

09-04-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria da Conceição Pacheco Maia.* — O Oficial de Justiça, *Maria Luísa M. L. Pereira Alves*.

305962665

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 9298/2012

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 1197/11.0TBVNG-C

Insolvente Edmundo Azevedo Lopes

A Dr(a). Susana Isabel Teixeira Silva, Juíza de Direito do 5.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, faz saber que nos presentes autos de Prestação de Contas que correm termos por apenso aos autos de insolvência pessoa singular (Apresentação) n.º 1197/11.0TBVNG, são os credores e o insolvente:
Insolvente: Edmundo Azevedo Lopes, estado civil: Casado, NIF — 161346405, BI — 3793093, Endereço: Rua Pereira Guener, 714, Perosinho, 4415-082 Vila Nova de Gaia, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º/1/2, do CIRE).
O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º, do CIRE).

8 de março de 2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Susana Isabel Teixeira Silva*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Anselmo*.

305855818

6.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 9299/2012

Processo: 9162/11.0TBVNG
Insolvência pessoa singular (Apresentação)

No Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, 6.º Juízo Cível de Vila Nova de Gaia, no dia 10-04-2012, às 17,00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Maria Augusta de Sousa Pereira Camarinhas, estado civil: Casado, NIF — 127745742, Cartão Cidadão — 050158090ZZ0 e António Fernandes Camarinhas, estado civil: Casado, NIF — 108827224, Cartão Cidadão — 017645611ZZ3, ambos com domicilio na Rua Barão do Corvo, N.º 213, Vila Nova de Gaia, 4400-039 V. N. Gaia.